



**Público**

21-02-2017

**Periodicidade:** Diário

**Classe:** Informação Geral

**Âmbito:** Nacional

**Tiragem:** 51453

**Temática:** Economia

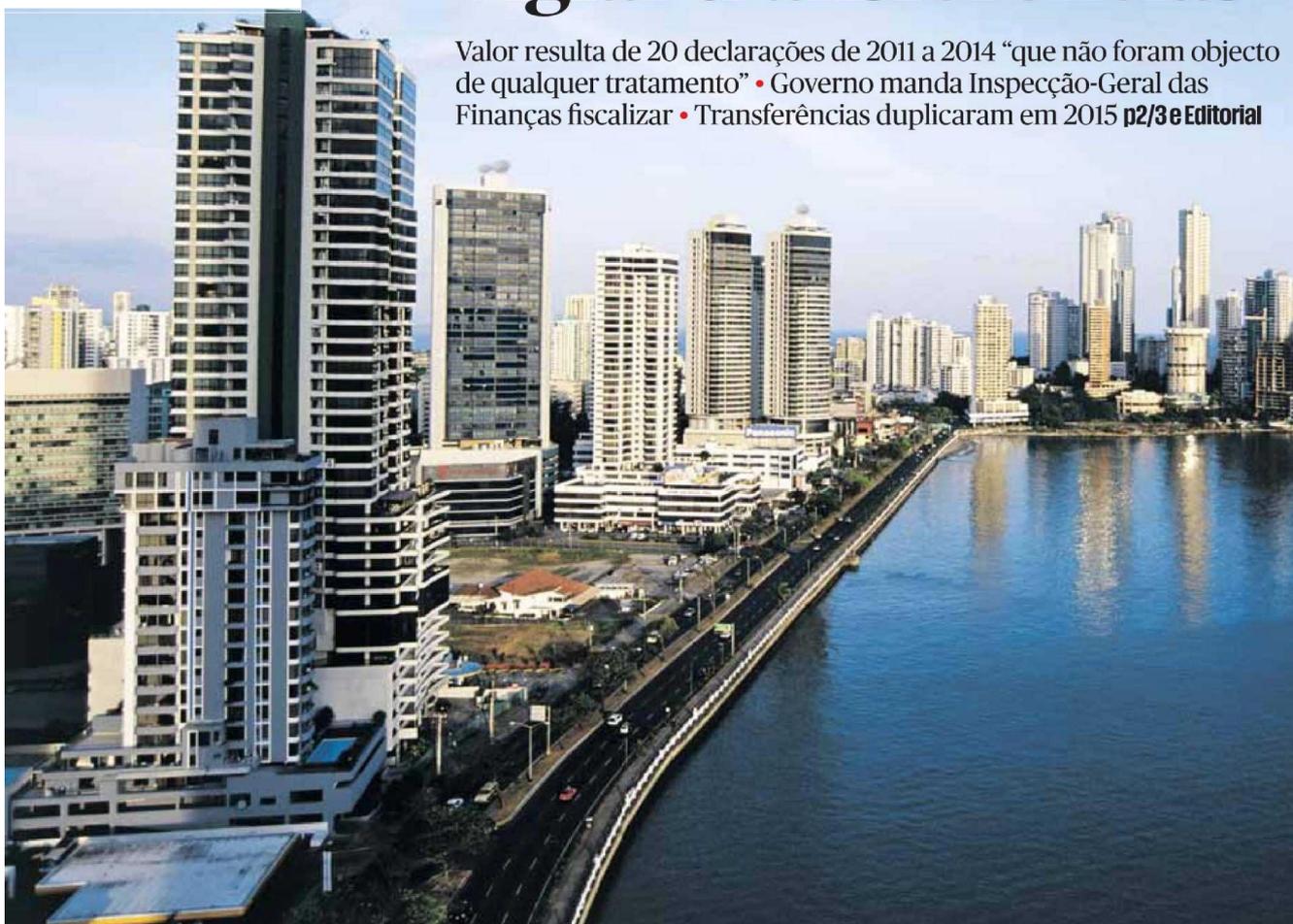
**Dimensão:** 2993 cm<sup>2</sup>

**Imagem:** S/Cor

**Página (s):** 1/2 a3

# Fisco deixou sair 10 mil milhões para *offshores* sem vigiar transferências

Valor resulta de 20 declarações de 2011 a 2014 “que não foram objecto de qualquer tratamento” • Governo manda Inspeção-Geral das Finanças fiscalizar • Transferências duplicaram em 2015 **p2/3 e Editorial**



2 • Público • Terça-feira, 21 de Fevereiro de 2017

## DESTAQUE

## IMPOSTOS

# Fisco deixa passar sem controlo dez mil milhões para offshores

Conjunto de transferências entre 2011 e 2014 comunicadas pelos bancos não foram alvo de controlo pelo fisco e estavam omissas das estatísticas. Inspeção de Finanças averigua o caso

Pedro Crisóstomo

O fisco recebe todos os anos informação dos bancos a identificar, uma por uma, as transferências de dinheiro realizadas a partir de Portugal para as contas sediadas em paraísos fiscais, mas uma enorme quantidade de fundos passou ao lado do controlo da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) nos últimos anos, o que já levou o Ministério das Finanças a dar ordem à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para averiguar o que se passou.

Em causa estão transferências de quase dez mil milhões de euros realizadas durante quatro anos (de 2011 a 2014) e que não foram nesse momento alvo de qualquer tratamento por parte do fisco, embora tenham sido comunicadas à administração fiscal pelas instituições financeiras, como a lei obriga. O Ministério das Finanças confirmou ao PÚBLICO que as divergências e as “omissões” foram detectadas quando, entre finais de 2015 e o início de 2016, foi

“retomado o trabalho de análise estatística e divulgação” dos valores das transferências para os centros *offshores* e os chamados “territórios com tributação privilegiada”.

Foi durante esse trabalho que, segundo o Ministério das Finanças, foram detectadas “incongruências com a informação relativa aos anos anteriores, que levaram o actual secretário de Estado [dos Assuntos Fiscais, Fernando Rocha Andrade] a determinar à AT que fossem esclarecidas tais incongruências e apurada a sua origem”.

Em 2010, por ordem do então secretário de Estado dos Assuntos Fiscais Sérgio Vasques (último Governo de José Sócrates), a publicação destas estatísticas passou a ser obrigatória e, nesse ano, foram divulgados valores relativamente às transferências de 2009. Mas depois disso, nos anos em que Paulo Núnico foi secretário de Estado, as estatísticas não foram publicadas no Portal das Finanças, o que só veio a acontecer em Abril de 2016, quando o seu sucessor, Fernando Rocha Andrade (na foto), mandou divulgar os dados de 2014 e

os números dos anos anteriores que estavam em falta.

Mas os valores publicados nessa altura não coincidem com os números que entretanto, oito meses depois, foram actualizados. Ao confrontar as últimas estatísticas, o PÚBLICO detectou uma discrepância muito significativa entre os valores ali enumerados e os montantes publicados pela AT em Abril, diferença que, ao ser questionado pelo PÚBLICO, o Ministério das Finanças confirmou. Se nos primeiros ficheiros o fisco dizia que tinham sido enviados 7162 milhões de euros para *offshores* de 2011 a 2014, agora, o valor contabilizado é mais do dobro: são 16.964 milhões de euros, uma diferença superior a 9800 milhões.

## Impostos perdidos?

Confrontado com uma divergência de números tão significativa, o ministério liderado por Mário Centeno adiantou que, entre 2011 e 2014, houve “20 declarações apresentadas por instituições financeiras

Valor transferido  
Em milhões de euros



que não foram objecto de qualquer tratamento pela AT”.

A Declaração de Operações Transfronteiras (conhecida por declaração Modelo 38) é o documento que, até ao final de Julho de cada ano, os bancos têm de enviar ao fisco a identificar essas transferências (indicando informações como o valor das transferências, o número de identificação fiscal da empresa ou da pessoa que ordenou a operação, ou o código do país para onde o dinheiro foi enviado).

A omissão estatística dos 9800 milhões de euros está relacionada com aquelas 20 declarações, o que representa um valor médio de 490 milhões por declaração. As declarações, só depois identificadas pelo fisco, “estão agora a ser objecto de controlo pela inspeção tributária”. E, por estarem em causa “montantes significativos, a matéria foi remetida para a Inspeção-Geral

de Finanças”, precisou o ministério.

Questionado sobre se, no caso de haver impostos por liquidar, haverá correcções relativamente a anos em que o prazo de liquidação já tenha terminado, o Ministério das Finanças respondeu que “não estão ainda concluídas as investigações em causa”. No entanto, não é de excluir que haja impostos que venham a ser dados como perdidos. Isto porque as discrepâncias identificadas em relação a anos anteriores a 2013 não poderão, em regra, dar origem a liquidações adicionais, porque o prazo de caducidade da liquidação do imposto já foi atingido.

Com a revisão em alta dos valores relativos a esses anos (2011 a 2014) e somando os valores anteriores e posteriores (2010 e 2015), o total das transferências para *offshores* ascende a 28.909,6 milhões de euros. Em 2014 deu-se a maior revisão em alta das estatísticas: em vez de 374 milhões, sabe-se agora que esse valor foi afinal de 3806 milhões, uma diferença superior a 900%.

pedro.cristomo@publico.pt



De onde partem as transferências  
 2010 - 2015



Para onde vai o dinheiro  
 Em milhões de euros



Transferências  
 Em número



Quase 90% das transferências no top 10



FONTE: AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA/PÚBLICO

## Dinheiro transferido para paraísos fiscais mais do que duplicou em 2015

O dinheiro transferido a partir de Portugal para contas sediadas em paraísos fiscais atingiu um valor-recorde de 8885 milhões de euros em 2015, mais do que duplicando o montante do ano anterior, mesmo depois de o fisco ter revisto em alta as estatísticas relativamente a esse ano (e a anos anteriores). Não só houve uma inversão da tendência face ao que se passou em 2012, 2013 e 2014, em que a soma das transferências para *offshores* diminuiu, como o montante colocado nas chamadas jurisdições privilegiadas é o maior de que há registo público.

O valor das transferências nos últimos anos é muito superior ao que era conhecido até agora, porque, ao divulgar recentemente as suas estatísticas relativas a 2015, a administração fiscal reviu a informação dos anos anteriores, estimando valores mais altos. De 2010 a 2014, as transferências

totalizaram 20 mil milhões, quando o valor que o fisco tinha divulgado anteriormente apontava para transferências na ordem dos 10.200 milhões. Olhando para um período de sete anos, de 2010 a 2015, a conta sobe para 28.900 milhões de euros de transferências, porque no ano de 2015 houve uma grande escalada no valor das transferências.

Neste período, realizaram-se 84.300 transferências – operações que, na sua larga maioria, partem de empresas e são sobretudo realizadas para contas de outros sujeitos (empresas ou indivíduos) e não para contas próprias.

As Baamas, território que esteve no centro da série de revelações do Consórcio Internacional de Jornalistas de Investigação (ICIJ), surgem no topo dos paraísos fiscais para onde mais dinheiro foi transferido em 2015 (mais de 4790 milhões de euros), seguidas de Hong Kong (1215 milhões) e

**“ [Em 2015, Baamas, Panamá ou Libano] não consideravam prioritário o aprofundamento da cooperação em matéria de transparência**

**Nuno Sampayo Ribeiro**  
 Advogado, especialista em Direito Fiscal Internacional

do Panamá (742,4 milhões). Refira-se que as estatísticas não incluem a zona franca da Madeira.

A preponderância das transferências aconteceu para jurisdições que, nesse ano, “davam sinais de que não consideravam prioritário o aprofundamento da cooperação internacional em matéria de transparência, e que praticavam regimes que eram à escala global dos que asseguravam maior grau de sigilo sobre a identidade do beneficiário efectivo, para quem as pretendia operar através de testas-de-ferro/societárias ou de contas bancárias”, avalia o advogado Nuno Sampayo Ribeiro, especialista em Direito Fiscal Internacional, citando os exemplos das Baamas, Panamá, Hong Kong, Ilhas Caimão, Libano ou Emirados Árabes Unidos.

Em 2015 houve uma subida significativa dessas transferências, para a qual Nuno Sampayo Ribeiro ensaia uma explicação, admitindo que

“três desenvolvimentos” ocorridos em 2014 tenha levado empresas ou sujeitos singulares a procurarem jurisdições que ficam de fora dos “padrões mais exigentes de luta contra a ocultação de activo”. “Primeiro, a adesão da Suíça à troca automática de informação fiscal que criou um freios de fim de festa. Segundo, o colapso do BES, além de outros casos então relatados pela imprensa envolvendo ocultação de activos no estrangeiro, susceptíveis de serem qualificados como branqueamento de capitais ou fraude fiscal, e nos quais as personalidades envolvidas só não foram sujeitas às consequências legais porque os regimes excepcionais de regularização de dívidas assim o impediram. Terceiro, o reforço da luta contra a evasão fiscal, em especial a alteração do OE 2014, por efeito da qual o crime de fraude fiscal já não admite dispensa de pena mesmo que o imposto em falta seja pago”. **P.C.**